

DIMPESDiário Oficial do MPES

Sídia Nara Ofranti Ronchi

Luciana Gomes Ferreira de Andrade Procuradora-Geral de Justiça

Elda Márcia Moraes Spedo Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo

Josemar Moreira
Subprocurador-Geral de Justica Judicial

Movendro José Guimarãos

Alexandre José Guimarães Subprocurador-Geral de Justiça Institucional

Gustavo Modenesi Martins da Cunha Corregedor-Geral do Ministério Público

Humberto Alexandre Campos Ramos Ouvidor do Ministério Público Procuradores de Justiça Catarina Cecin Gazele

Eliezer Sigueira de Sousa Luis Augusto Suzano

Carla Viana Cola Altamir Mendes de Moraes

Adonias Zam Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro

Sócrates de Souza Maria Beatriz Renoldi Murad Vervloet

Fábio Vello Corrêa Elisabeth da Costa Pereira

José Claudio Rodriques Pimenta Cleber Pontes da Silva

e Claudio Rodrigues Pirmenta — Cleber Pontes da S

Andréa Maria da Silva Rocha Carla Stein

Benedito Leonardo Senatore Edwiges Dias

Maria de Fátima Cabral de Sá Karla Dias Sandoval Mattos Silva

Amiro Gonçalves da Rocha

Izabel Cristina Salvador Salomão

Márcia Jacobsen

Emmanoel Arcanjo de Souza Gagno

Fabiana Fontanella

Cesar Augusto Ramaldes da Cunha Santos

Marcello Souza Queiroz

Maria Cristina Rocha Pimentel

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02, de 11 de julho de 2022.

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do MPES, aprovada pela Resolução nº 010, de 17 de outubro de 2011, do Colégio de Procuradores de Justiça,

TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPES - Dimpes, se não houver oposição, a Procuradoria-Geral de Justiça procederá à eliminação de documentos administrativos com temporalidade cumprida, constantes nas Listagens de Eliminação de Documentos nº 01/2022 (19.11.2051.0010179/2022-33) e nº 02/2022 (19.11.2051.0010661/2022-17), referentes à Coordenação de Recursos Humanos e à Secretaria das Procuradorias de Justiça, respectivamente, aprovadas pela Comissão de Avaliação de Documental e Memória - CODM, instituída pela Portaria nº 4.814, de 24 de abril de 2018.

estarão instituição, www.mpes.mp.br, referidas listagens disponíveis para consulta no site da no linkhttps://mpes.legislacaocompilada.com.br/legislacao/, na Intranet. bem como no endereco eletrônico na página intranet.mpes.mp.br/codm/.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, as(os) interessadas(os) que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, ou ainda solicitar a guarda de seus próprios documentos, por meio de requerimento, no prazo citado, ou ainda requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, devendo ser dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos e Memória, que proferirá parecer e submeterá os autos à apreciação da Procuradora-Geral de Justiça.

Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia e, caso não sejam retirados em até 10 (dez) dias úteis, serão imediatamente eliminados conforme o presente Edital.

Vitória, 11 de julho de 2022.

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE PROCURADORA-GERAL DE JUSTICA

PORTARIA PGJ Nº 656, de 11 de julho de 2022.

Altera os arts. 2º e 6º da Portaria PGJ nº 456, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura e as atribuições do Grupo de Trabalho de Recuperação do Rio Doce - GTRD do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! 19.11.0088.0017112/2022-09,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os art. 2º e 6º da Portaria PGJ nº 456, de 28 de julho de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º O GTRD está subordinado administrativamente à Procuradora-Geral de Justiça, a quem compete designar as(os) membras(os) que o integrarão, bem como a(o) coordenadora(coordenador) e a(o) subcoordenadora(subcoordenador), sem prejuízo das atribuições funcionais." (NR)

"Art. 6º (...)

(...)